



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/05/2026

Hora: 11:28:07

PEDIDO DE COMPRA: 000087 / 2026
EMIÇÃO: 13/05/2026
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Compra de ingredientes para abastecer a cozinha do CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves. Recursos advindos de verbas através do vínculo 660, sub. vínculo 660.04.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de insumos, tendo em vista que o estoque atual se encontra insuficiente para suprir as necessidades da unidade. Ressalta-se que o novo Registro de Preços encontra-se em fase de tramitação e ainda não está concluído, o que impossibilita, no momento, a realização de aquisições por meio do referido procedimento. Dessa forma, a presente compra mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos ao atendimento da população usuária dos serviços do CRAS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a cozinha do CRAS. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

6 potes de Nata contendo 300g cada.

15 dúzias de ovos de galinha.

25 unidades de Óleo de soja contendo 900ml cada.

3 unidades de Maionese contendo 1kg cada.

7 unidades de Requeijão Cremoso contendo 400g cada.

25 unidades de Massa caseira para pizza.

4kg de Queijo fatiado.

10 unidades de Laranja para suco.

8kg de Tomate.

8kg de Peito de Frango.

3kg de Alho.

8 unidades de Amendoim descascado contendo 500g cada.

10 unidades de Creme de leite contendo 200g cada.

1 unidade de Açúcar cristal contendo 5kg cada.

8kg de Cebola em cabeça.

8kg de Polvilho doce contendo 500g cada.

3 unidades de Farinha de milho fina contendo 1kg cada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de adquirir insumos, tendo em vista que o estoque atual se encontra insuficiente para suprir as necessidades da unidade. Ressalta-se que o novo Registro de Preços encontra-se em fase de tramitação e ainda não está concluído, o que impossibilita, no momento, a realização de aquisições por meio do referido procedimento. Dessa forma, a presente compra mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos ao atendimento da população usuária dos serviços do CRAS.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a cozinha do CRAS, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

A entrega dos produtos ocorrerá de forma imediata, em até 10 dias após o recebimento do empenho.

A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal designado.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Os produtos alimentícios deverão ser entregues bem acondicionados, lacrados, em perfeito estado, sem danificações e dentro da data de validade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/05/2026

Hora: 11:28:07

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

A entrega dos produtos ocorrerá de forma imediata, em até 10 dias após o recebimento do empenho.

A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal designado.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Os produtos alimentícios deverão ser entregues bem acondicionados, lacrados, em perfeito estado, sem danificações e dentro da data de validade.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Cozinheira do CRAS, Ani Cari Machado Navarro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/05/2026

Hora: 11:28:07

Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.477,40.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 854 SUB. VINCULO: 660.04

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS